

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 230ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR E DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SUBORDINADA DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 477 – Categoria S1

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Girassol, nº 555, Anexo, Torre C, Parte, Vila Madalena,

CEP 05.433-001, São Paulo - SP

(“Emissora” ou “Securitizadora”)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



OURO SAFRA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 07.191.228/0001-55

Rua Dom Lucio Antunes de Souza, nº 708, Centro,

CEP 18.185-001, Pilar do Sul - SP

(“Devedora”)

No valor total de

R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

Não será contratada agência de classificação de risco para os CRA

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A Emissora, em conjunto com o **ASA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.159, conjuntos 52 e 71 ao 122, Cerqueira César, CEP 01.419-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 19.807.960/0001-96, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme definido abaixo) (“Coordenador Líder”), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), que foi requerido, nesta data, perante a CVM, o registro da oferta pública sob o rito automático de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, da 230ª (ducentésima trigésima) emissão da série única da classe sênior e da série única da classe subordinada da Emissora, sendo 60.000 (sessenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio da série única da classe sênior (“CRA Seniores”) e 90.000 (noventa mil) certificados de recebíveis do agronegócio da série única da classe subordinada (“CRA Subordinados” e, quando em conjunto com os CRA Seniores, “CRA”), todos nominativos e escriturais com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na data de emissão, qual seja, 29 de setembro de 2026 (“Data de Emissão”), sendo R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) referentes aos CRA Seniores e R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) aos CRA Subordinados, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação (“Oferta” e “Emissão”, respectivamente), sendo os CRA lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora, representados (i) pela cédula de produto rural com liquidação financeira nº 03/2026, no valor nominal, na Data de Emissão, equivalente a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“CPR-F Sênior”); e (ii) pela cédula de produto rural com liquidação financeira nº 04/2026, no valor nominal, na Data de Emissão, equivalente a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) (“CPR-F Subordinada” e, em conjunto com a CPR-F Sênior, “CPR-Fs”), ambas emitidas pela Devedora em favor da Emissora em 29 de setembro de 2026.

Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos e regulados no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de*

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Sênior e da Série Única da Classe Subordinada da 230ª (Ducentésima Trigésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Ouro Safra S.A.” (“Termo de Securitização”) celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”).

2. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante do artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de títulos de securitização; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, e (iii) de emissão de companhia securitizadora registrada perante a CVM.

Nos termos das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” e do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, ambos emitidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) e em vigor na data de divulgação deste Aviso ao Mercado, a Oferta será registrada na ANBIMA no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.

Os CRA são classificados nos termos a seguir: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: Não revolventes; (iii) Atividade da Devedora: produtora rural; e (iv) Segmento: Grãos. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

#	Eventos	Datas Previstas ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Disponibilização deste Aviso ao Mercado	30 de setembro de 2026
2	Obtenção do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	07 de outubro de 2026
3	Data prevista para a primeira integralização dos CRA	08 de outubro de 2026
4	Data limite para a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, de eventuais Participantes Especiais, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E DA DEVEDORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, “A”, E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O INVESTIMENTO NOS CRA REPRESENTA UM INVESTIMENTO DE RISCO.

ESCLARECE-SE QUE QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER, À B3 E/OU COM A CVM.

OS TERMOS DEFINIDOS EM LETRAS MAIÚSCULAS QUE NÃO FORAM DEFINIDOS NESTE AVISO AO MERCADO TÊM O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIRÁ DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO"

A data deste Aviso ao Mercado é 30 de setembro de 2026.



Coordenador Líder



ASA ASSET MANAGEMENT LTDA.